



Comissão de CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 5000

Assunto: Dispõe sobre a desafetação de imóvel público e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O **Projeto de Lei nº 5000**, que Dispõe sobre a desafetação de imóvel público e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo, sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto. Vale ressaltar que este mesmo imóvel, com autorização Legislativa, foi dado em dação em pagamento, a fim de proceder com a extinção da obrigação em condenação judicial, oriunda dos autos de desapropriação nº 902-94.2013.8.16.0124, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Palmeira, através da Lei nº 4580, de 18 de dezembro de 2017.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2018.

ARILDO SANTOS ZALESKI

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº **5000**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2018.

MARCOS RIBAS

Membro

DENIS SANSON

Membro